



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 256, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio com a Cooperativa Escola dos alunos do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CAMPUS SOUSA - PB.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço que a Câmara Municipal de Aparecida aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Convênio com o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CAMPUS SOUSA-PB**, nos termos da minuta anexa, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a Lei nº 237 de 25 de outubro de 2007.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida Estado Paraíba, em 10 de março de 2009.


Deusimar Pires Ferreira
Prefeito Municipal